

Cons Tm here gradual 1 lto - ME
Vem Por mais de 100 D Osmo-ento
Apresenta a Defesa Sobre a
Comoda de Foco 06/2018
A di recao de D p or b m e n t o s
Jun do co de Prefe tura Muro cipa
de Sor J edo.
Sor J edo 10 de Agosto de 2018

03.379.564/0001-811

CONSTRUTORA OBRATEL LTDA
Rua Bando Paulista, 100 - Jd. Paulista
Lapa - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-000
NASCIMENTO, J. MARIA GEMELLI

PROTOCOLO
RECEBEMOS AS 11:19
DO DIA 10 DE 08/18
Assinatura
100010

CONSTRUTORA GRADUAL LTDA - ME

CNPJ: 03.379.594/0001-81

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG

CONSTRUTORA GRADUAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.379.594/0001-81, sediada na Rua Toríbio Ferreira Campos, n.º 177, Bairro Bom Jardim, CEP.: 32.470-000, cidade Mário Campos/MG, telefone (31) 3577 4593, fax (31) 9838 5773, e-mail: construtoragradaulltda@hotmail.com, neste ato representada pelo administrador não sócio Sr. Antônio Heleodorio Dias, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG 3.454.904 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 843.303.846-04, residente e domiciliado na em Mário Campos/MG, na Avenida das Palmeiras, 215, Bairro Campo Verde, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência interpor

RECURSOS CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proferida na Tomada de Preços n.º 06/2018, aberta pela Prefeitura Municipal de Sarzedo, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DOS FATOS

1. Com fundamento nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e demais alterações introduzidas pela Lei n.º 8883/94, a Prefeitura Municipal de Sarzedo abriu procedimento licitatório - na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global n.º 06/2018 - visando a contratação de empresa para execução de serviços de instalação de postes para receber câmeras de videomonitoramento, inclusive sistema elétrico do mesmo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

2. No dia 03 de Agosto do corrente - data designada para o julgamento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou a recorrente **inabilitada** para o certame, em razão de não atender o item 4.1.1.1 do Edital, o qual versa sobre a documentação necessária à habilitação, verbis:

"4.1.1.1 - Cédula de identidade dos sócios (RG) (para atendimento ao SICOM/MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) grifei.

3. A decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado na Ata, fundamenta-se especificamente na não apresentação do referido documento.

DO DIREITO

03.379.594/0001-81

CONSTRUTORA GRADUAL LTDA

Rua Toríbio Ferreira Campos, N.º 177

Bairro Bom Jardim CEP: 32.470-000

MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS



CONSTRUTORA GRADUAL LTDA - ME CONSTRUTORA GRADUAL LTDA

CNPJ: 03.379.594/0001-81

Rua Tanato Ferreira Campos, Nº 1-7

Jardim Bom Jardim CEP 32.470-800

Com a devida venia, a decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos:

"A documentação - consoante ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles - é o conjunto de comprovantes da capacidade jurídica, da regularidade fiscal, da capacidade técnica e da idoneidade financeira que se exige dos interessados para habilitarem-se na licitação". (Licitação e Contrato Administrativo, RT, 8ª ed. p. 119).

A Recorrente possui todos estes atributos legais, tanto que em reiteradas oportunidades vem participando de procedimentos licitatórios, alguns dos quais neste mesmo Órgão.

No que se refere ao item, a Recorrente apresentou Procuração registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e cópia de documento de Administrador não sócio. Referido documento não pode ser ignorado, por ser comprobatório da condição deste em administrar e gerir a Recorrente.

Não se pode perder de vista o primado constitucional da igualdade de todos perante a lei. É sabido que o documento em questão, trata-se de exigência para informação junto aos órgãos de controle da responsabilidade pela administração das empresas participantes de licitação, no intuito de se responsabilizar pelos atos praticados pela mesma, sendo a Procuração registrada em órgão competente suficiente para suprir esta necessidade.

A Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços**. Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de consequência, o interesse público.

Em razão disto, os administradores públicos não podem se deixar levar por rigorismos inúteis e preciosismos técnicos, pois que apenas retardam e oneram o processo de seleção.

Com a habitual precisão, Hely Lopes Meirelles ensina que:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar [...] É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou [....] Os administradores públicos devem ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes

CONSTRUTORA GRADUAL LTDA - ME

CNPJ: 03.379.594/0001-81

e levam a Administração a contratar com uns poucos, em piores condições para o Governo" (ob. cit. p. 121 - grifos nossos).

Oportuno, a propósito, invocar a decisão abaixo, proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, cuja orientação deveria ser seguida no julgamento do presente recurso, verbis:

"Visa a concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório" (in RDP 14/240).

Ora, Senhor Procurador, convenhamos que não tem qualquer sentido lógico exigir um documento quando aquele apresentado atendeu a contento a mens legis. Tanto isto é verdade que a Recorrente faz juntar, nesta oportunidade, a Procuração já anteriormente apresentada, cópias dos documentos, tanto do administrador quanto das sócias.

Diversos são os procedimentos licitatórios que contaram com a participação da Recorrente, inclusive neste respeitável órgão, e quando proclamada vencedora, ela cumpre fielmente o contrato administrativo.

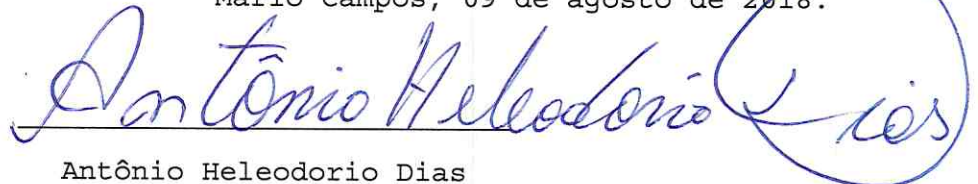
DO PEDIDO

Isto posto, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente **habilitada** na Tomada de Preços nº 06/2018 deste Município.

Nesses Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Mário Campos, 09 de agosto de 2018.



Antônio Heleodorio Dias

Administrador

CPF: 843.303.846-04

03.379.594/0001-81

CONSTRUTORA GRADUAL LTDA

Rua Tarso Ferreira Campos, Nº 1-6

Cidade Bom Jardim CEP 32.470-000

MÁRIO CAMPOS - JESSICA GERAIS

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10 08 18

Cartório

Comissário de Registro Civil e Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE IBIRITÉ
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS
CARTÓRIO JÚLIO FERREIRA
TABELIÃO: JÚLIO CEZAR FERREIRA

LIVRO 26 P

FOLHA 011

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Júlio César Ferreira
Oficial
Mário Campos - MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM)
CONSTRUTORA GRADUAL LTDA E
OUTRO(S) NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de Mário Campos, no Estado de Minas Gerais, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 443, Loja 04 - Centro, compareceu(ram) como **Outorgante: CONSTRUTORA GRADUAL LTDA**, CNPJ nº 03.379.594/0001-81, com sede na Rua Toríbio Ferreira Campos, 177, Bairro Bom Jardim, Mário Campos, Minas Gerais; neste ato representada por suas sócias, **ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.697.064-PC/MG, CPF nº 100.718.236-97, residente e domiciliada na Rua Joana Candida Rezende, 39, Bairro Maria Antonieta, Mário Campos, Minas Gerais; **TAIS CAMILA DIAS ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.697.086-PC/MG, CPF nº 100.718.216-43, residente e domiciliada na Rua Joana Cândida Resende, 31, Bairro Maria Antonieta, Mário Campos, Minas Gerais; registrada na JUCEMG sob o nº 5440404, Certidão Simplificada NIRE nº 3120642482-1, emitida em 07/08/2018, arquivada; Parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es). **Outorgado: ANTONIO HELEODORIO DIAS**, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº M-3.454.904- PC/MG, CPF nº 843.303.846-04, residente e domiciliado na Rua Joana Cândida Resende, 31, Bairro Maria Antonieta, Mário Campos, Minas Gerais; com amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da(s) firma(s) outorgante(s); podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la(s) perante repartições públicas, cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la(s) junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, inclusive na Instituição Financeira e Cooperativa **SICCOB CREDIUNA**, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, cartão magnético, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas; cadastrar e renovar senhas; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/08/18

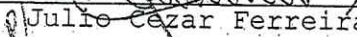
Carolina

Comissão Especial de Licitação

o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, DETRAN, CONTRAN, delegacias, órgãos da Receita Federal; constituir advogado com a cláusula "ad judícia" para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir; propor e variar ações; contestá-la(s) defender os direitos e interesses do(s) outorgante(s) e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. - Quant.: 1 - (Código: 1458-9. - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro): - Emol.: R\$ 88,04; Recompe: R\$ 5,28; T.F.J.: R\$ 29,33 - Total: R\$ 124,41. Quant.: 5 - (Código: 8101-8 - Arquivamento): - Emol.: R\$ 27,10; Recompe: R\$ 1,60; T.F.J.: R\$ 9,00 - Total: R\$ 38,25. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Julio Cezar Ferreira, Tabelião a fiz digitar. Eu, Julio Cezar Ferreira, Tabelião a subscrevo e assino. (aa) ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS, TAIS CAMILA DIAS ROCHA; Trasladada em seguida..

Mário Campos, terça-feira, 12 de junho de 2018

EM TESTO.  DA VERDADE.


Julio Cezar Ferreira, Tabelião

Talles Salmon Gomes Pereira
Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Julio Cezar Ferreira
Oficial
Mário Campos - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Mário Campos - MG
Selo de Fiscalização: **BJX88205**
Código de Segurança: **1895.1975.8555.1307**
Quantidade de Atos: 6
Emol.: R\$ 122,02; Taxa de Fiscalização: R\$ 38,33; Total: R\$ 160,35
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

EM BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1542847213 1542847213

ANTONIO HELEODORIO DIAS

DOC. ORIGEM / ORIGEM: R# 03454904 SSP MG

CPF: 843.303.846-04 DATA NASCIMENTO: 17/12/1965

FUNÇÃO: RAIMUNDO DIAS JUNIOR


LOCAL: SARZEDO, MG

DATA NUNDO: 28/08/2017

ASSINATURA DO TITULAR: *Antonio Heleodoro Dias*

Assinatura do Diretor: *Letícia*

45673868474 MG515530697



Nº REGISTRO: 02223924683

VÁLIDA: 27/04/2022

ACC: AC

CRIMIA: AC

INSCRIÇÃO: 07/04/1997

CONFERE COM ORIGINAL

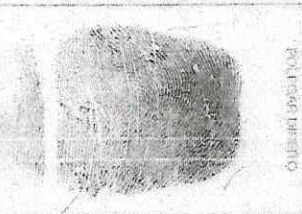

Data: 10/08/18

Letícia

Comissão Especial de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tais Camila Dias Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Adriana Aparecida Dias dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-16.697.086 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2014

NOME: TAIS CAMILA DIAS ROCHA

FILIAÇÃO: ANTONIO HELEODORIO DIAS MARIA APARECIDA COELHO DIAS

NACIONALIDADE: SARZEDO-MG DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1996

DOC. ORIGEM: CAS. LV-19 FL-32

SARZEDO-MG

CPF: 100718216-43

ASSINATURA DO TITULAR: *Tais*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Letícia*

PIR-122A LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO 3. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-16.697.064 DATA DE: 13/05/2015

NOME: ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ANTONIO HELEODORIO DIAS MARIA APARECIDA COELHO DIAS

NACIONALIDADE: SARZEDO-MG DATA DE NASCIMENTO: 20/6/1991

DOC. ORIGEM: CAS. LV-16 FL-6

SARZEDO-MG

CPF: 100718236-97

ASSINATURA DO TITULAR: *Adriana*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Letícia*

PII-1916 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO 3. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 1/3

JUCEMG - UD56
 UD56 - MF CONTAGEM
 14776.955-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31206424821**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA GRADUAL LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
 J143847408920

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Adriana Dias dos Santos**
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de Contato: **31.3377.4395**

MARIO CAMPOS
 Local
 9 Dezembro 2014
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

18/01/15
 Data

Antônio Carlos Raimundo
 Mat.: 220.043
 MF - Contagem / MG
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

Pr



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5440404
 EM 12/01/2015
 @CONSTRUTORA GRADUAL LTDA -ME@

PROTOCOLO: 14776.955-8

AH1517028

9/3

CONSTRUTORA GRADUAL LTDA - ME

CNPJ:03.379.594/0001-81

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO CONFORME REGISTRO INICIAL FEITO NA JUCEMG SOB O Nº 3120642482-1 EM 05/02/2002.

10ª (DECIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS, brasileira, maior, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 de junho de 1991, portadora da Carteira de identidade nº. MG 16.697.064 SSP/MG, portadora do CPF. 100.718.236-97, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida, 133, Bairro Bom Jardim, município de Mario Campos/MG, CEP 32.470.000.

TAIS CAMILA DIAS, brasileira, maior, empresaria, casada, nascida em 14 de outubro de 1996, portadora da Carteira de identidade nº. MG 16.697.086 SSP/MG, portadora do CPF. 100.718.216-43, residente e domiciliada à Rua Joaquim Luiz da Silva, 370, Bairro Bom Jardim, município de Mario Campos/MG, CEP 32.470.000, que em função do casamento passou a assinar TAIS CAMILA DIAS ROCHA.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial, CONSTRUTORA GRADUAL LTDA- ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 3120642482-1 em 05.02.2002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.379.594/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES.

1. DO QUADRO SOCIETARIO:

Neste ato a sócia acima qualificada ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS, cede e transfere 08 (oito) quotas a sócia TAIS CAMILA DIAS ROCHA,

2. DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 100 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, já integralizados pelos sócios, ficando desta forma a distribuição das quotas entre as sócias:

ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	090 QUOTAS	RS 450.000,00
TAIS CAMILA DIAS ROCHA	010 QUOTAS	RS 50.000,00
TOTAL	100 QUOTAS	RS 500.000,00

3. DO ENDEREÇO.

A empresa passa a ter sua sede a Rua Toribio Ferreira Campos, 177, Loja 1, bom Jardim – Mario Campos MG, CEP 32.470-000 com endereço de correspondência a Rua Joana Cândida Rezende, 31, Bairro Maria Antonieta – Mario Campos MG, CEP 32.470-000

4 – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação.
prestação de serviços na construção civil em geral, elétrica, hidráulica, residencial e industrial, saneamento, locação de veículos, limpeza e conservação de edificações, capina, limpeza urbana e coleta de materiais, tapa buracos, comercialização de material de construção civil em geral, elétrico, hidráulico e ferramentas, serviços de terraplenagem, locação de máquinas, fabricação de estruturas metálicas, serviços de serraria em geral, serviços de pavimentação asfáltica, de vias urbanas, drenagem fluvial, serviços de obras de arte e urbanização de vias, coleta de lixo residencial urbano, fabricação de passarelas metálicas e pré-moldadas, construção de pontes, corte e poda de arvores, plantio de grama, paisagismo, jardinagem, fornecimento e instalação de irrigação automatizada, válvula solenóide, sensor de chuva.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim as sócias resolvem promover a revisão geral e consolidação da seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO:
CONSTRUTORA GRADUAL LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA-DA DENOMINAÇÃO SOCIAL ENDEREÇO E SEDE:

A sociedade gira sob a denominação social de CONSTRUTORA GRADUAL LTDA-ME, passa a ter sua sede à Toribio Ferreira Campos, nº 177, Loja 1, Bairro bom Jardim, município de Mário Campos/MG, CEP: 32.470.000, com endereço de correspondência a Rua Joana Cândida Rezende, 31, Bairro Maria Antonieta – Mario Campos MG, CEP 32.470-000 podendo abrir filiais em quaisquer partes do território , nacional

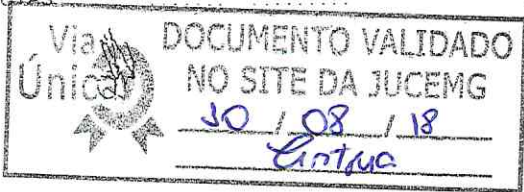
CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO SOCIAL:

prestação de serviços na construção civil em geral, elétrica, hidráulica, residencial e industrial, saneamento, locação de veículos, limpeza e conservação de edificações, capina, limpeza urbana e coleta de materiais, tapa buracos, comercialização de material de construção civil em geral, elétrico, hidráulico e ferramentas, serviços de terraplenagem, locação de máquinas, fabricação de estruturas metálicas, serviços de serraria em geral, serviços de pavimentação asfáltica, de vias urbanas, drenagem fluvial, serviços de obras de arte e urbanização de vias, coleta de lixo residencial urbano, fabricação de passarelas metálicas e pré-moldadas, construção de pontes, corte e poda de arvores, plantio de grama, paisagismo, jardinagem, fornecimento e instalação de irrigação automatizada, válvula solenóide, sensor de chuva.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO:

O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 100 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, já integralizadas em moedas corrente deste país, ficando desta forma a distribuição das quotas entre as sócias:

ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	090 QUOTAS	RS 450.000,00
TAIS CAMILA DIAS ROCHA	010 QUOTAS	RS 50.000,00
TOTAL	100 QUOTAS	RS 500.000,00



CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 16 de julho de 1999.

CLÁUSULA QUINTA-DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expreso consentimento de todos as sócias, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência à sócia que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA-DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA ADMINISTRAÇÃO :

A administração e a gerência da sociedade será exercida pela sócia ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

PARAGRAFO ÚNICO:

Fica nomeado neste ato como administrador não sócio da empresa o Sr. ANTONIO HELEODORIO DIAS, Brasileiro, maior, casado, nascido em 17/12/1965, portador da carteira de identidade N. M 3454.904 e do CPF - 843.303.846-04 residente e domiciliado a Avenida das Palmeiras, N. 215, Bairro Campo Verde - Mário Campos - MG - CEP 32.470-000

CLÁUSULA OITAVA-DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA-DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração, contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-RETIRADA PRÓ-LABORE:

As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO

Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA DECLARAÇÃO DA LEI

As sócias declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ibirité/MG, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Mário Campos MG, 03 de novembro de 2014.

SÓCIOS:

Adriana Aparecida Dias dos Santos
ADRIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS

Tais Camila Dias Rocha
TAIS CÂMILA DIAS ROCHA

ADMINISTRADOR:

Antonio Heleodorio Dias
ANTONIO HELEODORIO DIAS

